



## TERMO ADITIVO

4º (quarto) termo aditivo referente à contratação de empresa especializada para elaboração da folha de pagamento para o conselho regional de enfermagem do Tocantins, que entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS-COREN-TO** como **CONTRATANTE** e do outro lado **MATRIZ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, como **CONTRATADO**.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09 com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 1, Lt. 12, Sala Térreo – CEP 77016-330 – Palmas –TO, representado por sua Presidente Dra. **LUANA BISPO RIBEIRO**, brasileira, enfermeira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº. 121536499-4 – SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 005.816.493-62 e por sua Tesoureira, Dra. **IRISMAR DA SILVA VIEIRA**, brasileira, enfermeira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº. 55162996-7 – SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº. 800.125.743-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **MATRIZ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.807.203/0001-07**, com sede na Quadra 603 Sul, Avenida LO 13, Lote 27, Sala 104, Palmas-TO. CEP: 77022-054, representada, neste ato por **ELIANO DE OLIVEIRA BASTOS**, inscrito no CPF nº 827.252.921-15, na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do PAD nº 108/2017, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao serviço de elaboração da folha de pagamento, nas cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na elaboração da folha de pagamento para o Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 7.803,36 (sete mil oitocentos e três reais e trinta e seis centavos)**, sendo distribuído mensalmente pelo período de doze (12) meses o valor de **R\$ 650,28 (seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Código de Despesas nº. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 – Serviços técnicos profissionais.

### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/01/2022 e expirando em 11/01/2023, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIRMAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas constantes no CONTRATO N° 001/2018, firmado em 11 de janeiro de 2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial, no prazo legal.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Palmas-TO, 03 de janeiro de 2022.

De Acordo, \_\_\_\_\_ CONTRATANTE:  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 26.753.715/0001-09

---

IRISMAR DA SILVA VIEIRA  
TESOUREIRA

---

CONTRATADA:  
Matriz Assessoria Contábil Ltda. - ME  
CNPJ nº 14.807.203/0001-07

De acordo da Procuradoria-Geral do COREN-TO,

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO  
OAB-TO 7.180